



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI**

PORTARIA N° ____/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio deste Órgão Signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais na tutela dos interesses públicos, e

CONSIDERANDO que tramita na Promotoria de Justiça de Mauriti a Notícia de Fato nº 110/2015, que apura *atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais*, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações, razão pela qual este Órgão Ministerial **RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** no intuito de coletar informações, depoimentos, certidões, perícias e demais elementos necessários, para eventual instauração de Inquérito Civil Público, realização de Termo de Ajustamento de Conduta ou qualquer outra medida extrajudicial, bem como, para uma possível propositura de Ação Civil Pública ou mesmo Denúncia Crime, determinando, inicialmente, o seguinte:

- a) Autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;
- b) Expeça-se comunicação à Procuradora-Geral de Justiça, através de e-mail, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial da Justiça;
- c) Afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Mauriti/CE;
- d) Requisite a Prefeitura de Mauriti, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes informações: i) Se os salários de todos os servidores públicos municipais estão em dia; ii) Lista integral dos nomes dos servidores públicos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI**

temporários contratados pela prefeitura contendo a respectiva lotação, bem como apresente cópia de todas as portarias de nomeação;

e) Estabeleço o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 2º, § 6º, da Resolução nº 23/2007;

f) Oficie-se ao CAODPP e a Corregedoria-Geral do MPCE, informando sobre a interposição do presente procedimento administrativo, nos termos do Art. 13, § 1º, da Resolução nº 07/2010 do CPJ/PGJ/CE.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações.

Mauriti/CE, em 25 de julho de 2016.

LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES
Promotor de Justiça Respondendo